



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO 3.402, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Regulamenta o percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos do município de Liberdade, MG,

O Prefeito do Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Liberdade, MG, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Liberdade, MG (Lei Municipal nº 1.198/2004), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Liberdade, MG, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 31 de janeiro de 2025.

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 / 01 / 2025

Elbetaria
(Servidor)